MENSAGEM Nº 055//2024

Santa Maria de Jetibá-ES, 28 de novembro de 2024.

ENCAMINHA PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR QUE ALTERA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 2625 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sua Excelência o Senhor
JOEL PONATH
Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras.

O Projeto de Lei Complementar ora submetido à apreciação desta Casa Legislativa tem como objetivo transformar 04 (quatro) cargo de Auxiliar de Biblioteca para 04 (quatro) cargos de Atendente de Ambulatório.

As Unidades de Saúde necessitam de 01 (um) ou 02 (dois) atendentes de ambulatório em cada Equipamento, dependendo do número de equipes de ESF, atualmente há 17 (dezessete) Unidades de Saúde, dessas 05 (cinco) unidades necessitam de 02 (dois) atendentes de ambulatório, além de outros setores que necessitam desse profissional para realizar o acolhimento, recepção, agendamento e os encaminhamentos de todos os usuários que acessam os diversos serviços de saúde do Município.

É fundamental ressaltar a importância dos atendentes de ambulatório para garantir que os pacientes sejam atendidos de forma eficiente e humanizada, reduzindo filas e tempos de espera. Isso não apenas aumenta a satisfação do usuário, como permite maior agilidade e efetividade ao serviço prestado.

O município possui 25 (vinte e cinco) cargos de Atendente de Ambulatório, no entanto, há demandas a serem atendidas que necessitam da criação de mais cargos de Atendente de Ambulatório, a fim de suprir a demanda existente nos serviços e garantir um atendimento adequado. Assim, solicitamos a transformação de 04 (quatro) cargo de Auxiliar de Biblioteca para 04 (quatro) cargos de Atendente de Ambulatório.

Reforçamos que a alteração não causará impacto financeiro, visto não está criando novo cargo, apenas transformando 04 (quatro) cargo de Auxiliar de Biblioteca para 04 (quatro) cargos de Atendente de

Ambulatório, além disso, o valor salarial do cargo de Auxiliar de Biblioteca corresponde ao mesmo valor do cargo de Atendente de Ambulatório.

Diante disso, prezando pelos princípios da razoabilidade administrativa, se faz de extrema importância a aprovação deste Projeto de Lei por esta Augusta Casa Legislativa de modo a priorizar os serviços públicos, motivando-o a sempre realizar boas práticas administrativas e a continuidade dos serviços públicos.

Na expectativa da aprovação do mesmo em REGIME DE URGÊNCIA, com âncora no § 1º do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá, apresentamos a Vossa Excelência e aos ilustres Vereadores (a), os nossos votos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

Processo nº 10305/2024

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0055/2024

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 2625 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam transformados os cargos de provimento efetivo constantes no Anexo I da Lei Municipal nº 2625/2022, que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, conforme a seguir.

I - 04 (quatro) vaga de Auxiliar de Biblioteca para 04 (quatro) vagas de Atendente de Ambulatório.

Parágrafo único: Para fins do disposto no caput, o Anexo I - XII - Apoio e XIII - Apoio Profissionais de Saúde e/ou Assistência Social da Lei Municipal nº 2625/2022 passa a vigorar conforme tabela contida no Anexo I desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias previstas na Lei Orçamentária em exercício no corrente exercício fiscal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 28 de novembro de 2024.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

ANEXO I

(ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL 2625/2022)

ANEXO I

TABELA DE GRUPO OCUPACIONAL, QUANTITATIVO, CARGOS, CARREIRAS E REMUNERATÓRIA

XII - APOIO	01	Agente Municipal de Crédito	III	I do anexo III
	01	Almoxarife	III	I do anexo III
	80	Assistente Administrativo	III	I do anexo III
	21	Auxiliar de Biblioteca	II	I do anexo III
	03	Coveiro	I	I do anexo III
	10	Jardineiro	I	I do anexo III
	180	Merendeira	I	I do anexo III
	10	Monitor de Transportes Escolar	I	I do anexo III
	35	Secretario Escolar	III	I do anexo III
	160	Trabalhador Braçal	I	I do anexo III
XIII - APOIO PROFISSIONAIS DE SAÚDE E/OU ASSISTÊNCIA SOCIAL	29	Atendente de Ambulatório	II	I do anexo IV
	03	Atendente de Farmácia	II	I do anexo IV
	04	Auxiliar de Cuidador	I	I do anexo IV
	25	Auxiliar de Saúde Bucal	III	I do anexo IV
	10	Cuidador Social	III	I do anexo IV
	03	Entrevistador Social	III	I do anexo IV
	05	Orientador Social	III	I do anexo IV

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal